



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 056, DE 20 DE MAIO DE 2011

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando decisão proferida nos autos da Reclamação Disciplinar nº 1205.2009.59, que determinou a instauração de sindicância (DJ nº 71, de 15.04.2010, p. 01), a Portaria CNMP-CN nº 40/2010, que designou membros para a Comissão Sindicante (DJ 101, de 28.05.2010, p.02), e a Portaria CNMP-CN nº 48/2011, que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão (DOU 1, de 29.04.2011, p. 116),

Considerando que a mencionada comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

***RESOLVE:***

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados de hoje o prazo para conclusão da Sindicância citada.

**SANDRO JOSÉ NEIS**

Corregedora Nacional do Ministério Público

---